



OFÍCIO MENSAGEM 081/2023

Ouro Preto, 19 de outubro de 2023



A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de propriedade do Município à Arquidiocese de Mariana.

O imóvel ora doado foi transferido ao Município de Ouro Preto em virtude de acordo extrajudicial firmado entre o Município e a empresa J C C Ville Empreendimentos Ltda para fins de extinção da ação de execução fiscal nº 5002114-90.2022.8.13.0461, sendo o bem imóvel transferido pela empresa a título de pagamento pela integralidade da dívida tributária consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa – CDA sob o nº 71/2022, objeto da referida ação.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei que o bem imóvel supramencionado seja doado à Arquidiocese de Mariana, destinando-se única e exclusivamente à edificação de uma capela/igreja vinculada à Paróquia Cristo Rei, sita na cidade de Ouro Preto-MG.

Imperioso destacar que a Paróquia Cristo Rei está vinculada à Arquidiocese de Mariana, portanto, a doação deve ser realizada à Arquidiocese.

A Paróquia Cristo Rei, sediada no Bairro Saramenha, assiste espiritualmente a comunidade, sem contudo, possuir um espaço adequado para a realização das suas atividades e ações pastorais desenvolvidas, tais como acolhimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social e ações destinadas a assistência de famílias, crianças, adolescentes e pessoas idosas.

As ações da Paróquia são de grande relevância local, merecendo o apoio do Município.

É oportuno destacar que a doação do imóvel será formalizada por meio da celebração de um termo próprio, vinculando o imóvel ao uso geral de toda comunidade, além da destinação para as atividades pastorais.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 42521

Correspondência Recebida

Em 24/11/23

Ass. VERA Hs e 17h04 Min



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Resta, portanto, demonstrado o interesse público, com o incentivo físico oferecido pela municipalidade, vez que com a construção de uma capela/igreja vinculada à Paróquia Cristo Rei, incentivará as atividades filantrópicas e ações de cunho social da comunidade, adotando medidas que beneficiarão a população do bairro.

Desta forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta ativa Câmara Municipal.

Diante do exposto, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto





PROJETO DE LEI N° 67 DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de propriedade do Município à Arquidiocese de Mariana.



O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Arquidiocese de Mariana, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51, sediada à Rua Direita, nº 102, Centro, Mariana-MG, um imóvel pertencente ao Município de Ouro Preto, matrícula nº 7740 do CRI da Comarca de Ouro Preto – MG, inscrição cadastral 01.02.147.0248.001, com a seguinte inscrição: o lote 02, quadra 12, do loteamento denominado “Costa Ville”, situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto-MG, com área de 575,96 m² (quinhetos e setenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, 22,26m, pelo lado direito, 11,06+18, 32+11, 62+7, 71+7, 40m; pelo lado esquerdo, 42,49m; limites: pela frente, com a Rua 05; pelo lado direito Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo lote 01; divisas e confrontações pelos fundos (não consta).

§ 1º O imóvel ora doado destina-se única e exclusivamente à edificação de uma capela/igreja vinculada à Paroquia Cristo Rei, sita na cidade de Ouro Preto-MG.

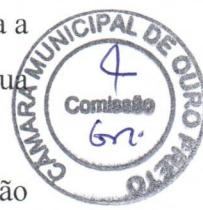
§ 2º Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 2º O Município transferirá à donatária a área em questão, na exata proporção mencionada no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta Lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros, sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 4º Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a donatária não cumpra as especificações e condições abaixo:

I - não concluir as obras dentro de 60 (sessenta) meses, prazo este contado a partir da publicação desta Lei, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo;

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

II - não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 1º do Art. 1º desta Lei.

§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Art. 6º A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º As despesas com a transferência do artigo 2º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 8º Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Parágrafo único A reversão de que trata o caput se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 19 de outubro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - MG

Oficial: Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva

Oficial Substituto: Wanderson Guilherme Gonçalves

Escrevente Substituta: Nayara Rodrigues Pereira

Escrevente Substituta: Ângela Miranda de Oliveira

Escrevente Substituta: Isadora Marília Moreira Gonçalves



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS REAIS E AÇÕES REIPERSECUTORÍAS

ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 19, da Lei 6.015/73, e dos arts. 116 e 947, do Código de Normas, a pedido da parte interessada, formalizado sob o nº 23/005716, revendo em seu poder os livros de Transcrição das Transmissões, Registro Geral e outros, CERTIFICA: 1) o inteiro teor do registro do **LOTE 02, QUADRA 12**, com área de 575,96m², com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, 22,26m, pelo lado direito, 11,06+18,32+11,62+7,71+7,40m; pelo lado esquerdo, 42,49m. Limites: pela frente, com a Rua 05; pelo lado direito Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo lote 01, divisas e confrontações pelos fundos (não consta), do Loteamento denominado "**COSTA VILLE**", situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto-MG. Proprietária: JCC VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada na Rua São José, nº 21-A, sala 01, Centro, Ouro Preto-MG, CNPJ nº 02.780.184/0001-85, conforme se vê da Matrícula de nº 7740, Lº 02 desta serventia; 2) que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais; 3) que não consta registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais e ações pessoais reipersecutórias relativas ao aludido imóvel. A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente, não sendo considerados abreviaturas ou nomes semelhantes. Emolumentos: R\$118,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$27,99. Total: R\$146,80. ISSN: R\$5,61. Selo Eletrônico: HCP94265. Código Segurança: 1423.0549.0854.1949. Quantidade: 003. Código: 8401-2. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Ouro Preto-MG, 08 de novembro de 2023.

Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

Selo de Consulta N° HCP94265
Código de Segurança: 1423.0549.0854.1949

Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

Emol.: R\$ 118,81 + TFJ: R\$ 27,99 = Valor Final: R\$ 146,80 - ISS: 5,61



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabelião Substituto: Lucília de Miranda Reis Silva



Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): ARQUIDIOCESE DE MARIANA, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos 20 (vinte) dias do mês de Maio, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante: ARQUIDIOCESE DE MARIANA, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.855.611/0001-51, com sede na Rua Direita, nº 102, centro, nesta cidade; representada neste ato por Sua Excelência Revma. DOM AIRTON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, arcebispo metropolitano de mariana, portador da carteira de identidade 9.885.209, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 937.789.968-00, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Ata de Posse Canônica, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mariana, protocolo 26436, registro 239, livro A83, AV. 19, fls. 68 em treze de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018); parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua) bastante procurador(a): Pe. DARCI FERNANDES LEÃO, brasileiro, solteiro, Econômeno e Procurador geral da Arquidiocese de Mariana, portador da carteira de identidade M-7.916.363, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 827.513.236-34, residente e domiciliado na Praça Gomes Freire, nº 200, Centro, nesta cidade; a quem confere poderes para administrar o patrimônio, visitar as Paróquias, orientar sobre os patrimônios, concordar, acordar, descrever áreas, receber posse, domínio e direito sobre imóvel, ações e servidões ativas, responder pela evicção, proceder ao registro, receber doação de bens móveis e imóveis em nome da Outorgante, podendo, para tanto, assinar escritura, contrato ou promessa de doação, estabelecer cláusulas e condições, firmar contrato de locação ou comodato de bens móveis ou imóveis da Outorgante, estabelecendo cláusulas e condições; decidir sobre toda movimentação e aquisição de imóveis e móveis, quer seja de forma aquisitiva de posse por tempo (usucapião em todas as suas configurações), por títulos onerosos ou gratuitos (doação ou compra), ou por acesso natural ou industrial, podendo para tanto, firmar todas as modalidades de contratos, assinar escrituras, estabelecer cláusulas e condições, requerer e proceder aos Registros Imobiliários, propor ações, firmar contrato de comodato e locação; decidir sobre guarda, aplicação, movimentação, traslado dos bens móveis da outorgante, inclusive aqueles sob a administração das Paróquias; assegurar recursos para plena realização dos objetivos da outorgante e para manutenção do seu patrimônio, podendo, para tanto, celebrar convênios, acordos, termos de parceria e fomento, ajustes e contratos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas; podendo representar a Outorgante, no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente



CARTÓRIO DE NOTAS DE MARIANA
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), para reprodução física
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Mariana/MG, 21/05/2020.

SELO CONSULTA: DRN56766767722

Cautelado(s) de atos praticados.
Ato(s): praticado(s) por: FRANCINA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO
Escrevente

Emol.: R\$ 5,48 - TEJ-R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,16
Correus a vultos de justiça serão feitos. Pode ser feita consulta no site: www.mariana.mt.gov.br

Nº DA
ETIQUETA
AA566357

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Francina Cristina Roque da Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais



junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, autarquias em geral e Empresas Privadas, podendo requerer o que for necessário, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar, ainda, perante quaisquer agências bancárias, podendo abrir e movimentar contas, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, realizar aplicações financeiras, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, representar a Outorgante junto a firmas e/ou empresas, podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, receber o que devido for, representar junto à Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas à devolução de Imposto de Renda, dando quitação; alienar ou adquirir bens móveis em nome da Outorgante, em especial veículos, podendo, para tanto, firmar contrato de compra de venda, estabelecer cláusulas e condições, assinar recibo de transferências, representar a Outorgante junto ao Detran e/ou outros órgãos de trânsito; constituir procurador com poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, podendo requerer, propor e variar de ações, interpor recursos e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, representar a Arquidiocese de Mariana em juízo, atuar como preposto em audiências, substabelecer poderes; praticar enfim, todos os atos necessários e imprescindíveis ao completo e fiel cumprimento do presente mandato, tudo o que se dará por firme e valioso. De tudo dará ciência ao Conselho Arquidiocesano para Assuntos Econômicos - CAE. (MINUTA APRESENTADA). Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhes li, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Documento arquivados por força da lei e a requerimento das partes. A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. ARQUIDIÓCESE DE MARIANA, representada neste ato por DOM AIRTON JOSE DOS SANTOS NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. No princípio declarado. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que à trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO Renata Cristina Roque de Souza DA VERDADE. A Escrevente,

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: MARIANA. Nº selo de consulta: DNU51896, código de segurança : 6179239564776424. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 106,68. Valor do Recompe: R\$ 6,40. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,53. Valor Total do ISS: R\$ 3,21. Valor Final ao Usuário: R\$ 151,82. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza Rua Direita, 119 - Centro Mariana - Minas Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolo: 026436

Reg: 000239

Livro: A83 AV: 00019

Folha: 68 Pag: 1

Data: 13/07/2018

Apresentante: Arquidiocese de Mariana

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



**ATA DE POSSE CANÔNICA DE DOM AIRTON JOSÉ DOS SANTOS,
COMO ARCEBISPO METROPOLITANO DE MARIANA**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 16:00 horas, no interior da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de Mariana, Minas Gerais, tomou posse canônica da Arquidiocese de Mariana Sua Excelência Revma. Dom Airton José dos Santos. Com esta posse canônica, sua Excelência está sucedendo, nesta sede Arquiepiscopal, o Senhor Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha que apresentou pedido de renúncia.

Dom Airton José dos Santos veio transferido da Arquidiocese de Campinas, no Estado de São Paulo, e, a partir de agora, é o décimo quarto Bispo e sexto Arcebispo da Sé Primacial de Minas Gerais.

A norma do cônnon 382, parágrafos 2,3, e 4, do Código de Direito Canônico, e de acordo com o Cerimonial dos Bispos, a posse seguiu o seguinte roteiro: recepção ao novo Arcebispo na entrada da Catedral Basílica, pelo Mons. Cón. Celso Murilo Sousa Reis, Arcebispo do Cabido Metropolitano, que apresentou o Crucifixo para ser beijado e o aspersório de água benta com o qual o Arcebispo aspergiu a si mesmo e aos presentes. Em seguida, juntamente com Dom Geraldo Lyrio Rocha, até este momento Administrador Apostólico da Arquidiocese de Mariana, e Dom Paulo-Mendes Peixoto, Arcebispo de Uberaba e Presidente do Regional Leste 2 da CNBB, dirigiu-se à Capela do Santíssimo Sacramento para um momento de oração.

Saindo da Capela do Santíssimo, dirigiram-se ao presbitério. Dom Geraldo Lyrio Rocha, presidente da Cerimônia de Posse, dirigiu a palavra aos presentes e, ocupando a Cátedra, solicitou que o Chanceler do Arcebispado, Pe. Enzo dos Santos, apresentasse ao Colégio dos Consultores o Decreto da Santa Sé no qual Dom Airton José dos Santos é nomeado Arcebispo de Mariana. Em seguida, o Chanceler fez a leitura do documento pontifício.

Após a leitura, Dom Geraldo convidou o novo Arcebispo a ocupar a Cátedra.

Como novo Arcebispo, Dom Airton foi acolhido pelos membros do Colégio dos Consultores, da Comissão Arquidiocesana de Diáconos Permanentes, do Núcleo da Conferência dos Religiosos e Religiosas e do Conselho Arquidiocesano do Lajacato.

Ato contínuo, iniciou-se, em frente à Catedral, a solene Celebração da Santa Missa, presidida pelo novo Arcebispo, e concelebrada pelos Senhores Arcebispos, Bispos e numerosos sacerdotes do Clero de Mariana e de outras Dioceses. Após a proclamação do Evangelho, Dom Airton proferiu, pela primeira vez, a homilia aos seus diocesanos.

Participaram da Celebração, também, Autoridades Civis e Militares, Diáconos, Religiosos e Religiosas, Seminaristas, Familiares de Dom Airton e uma grande multidão de fiéis, provenientes desta e de outras localidades.

E, para constar, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, Pe. Enzo dos Santos, Chanceler do Arcebispado, pelo Senhor Arcebispo empossado, pelos membros do Colégio dos Consultores e demais Autoridades Eclesiásticas presentes.

Mariana, 23 de junho de 2018.

Seguem-se as ASSINATURAS.

Dou fé. Mariana, 13 de julho de 2018.

Breno Barbosa Borges - Oficial

Código	Ato	QQld.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,48	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,45

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA

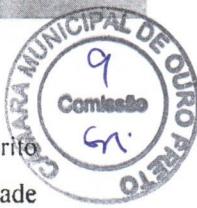
Mariana, MG

Selo Número: CBS65342

Código: 5392.5500.9724.1736

Total de atos: 1 / Emol: 17,03 TFJ: 6,02 Total: 23,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL



EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, cidade de Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Angelo Oswaldo de Araújo Santos e pelo Procurador Geral, Diogo Ribeiro dos Santos.

EXECUTADA: J C C VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.184/0001-85, com sede à Rua São José, nº 21, Sala 01, Centro, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

As partes acima qualificadas firmam o presente acordo extrajudicial, para fins de extinção do processo autos nº 5002114-90.2022.8.13.0461, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONFESSÃO DE DÍVIDA

1.1. A executada confessa dever ao exequente a quantia de **R\$ 35.349,54** (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à dívida tributária consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa - CDA sob o nº 71/2022, objeto da ação de execução fiscal nº 5002114-90.2022.8.13.0461.

2. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACORDO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As partes em acordo transigiram sobre o objeto do processo indicado e estipularam composição amigável nos seguintes termos:

2.1.1. A executada transfere ao exequente a propriedade do imóvel de matrícula nº 7740 do CRI da Comarca de Ouro Preto, MG (inscrição cadastral 01.02.147.0248.001), qual seja, o Lote 02, Quadra 12, do Loteamento denominado "Costa Ville", situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto/MG, com a área de 575.96 m² (quinientos e setenta e cinco, e novecentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, Rua 05; pelos fundos (não consta); pelo lado direito, Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo, com lote 01, conforme a anexa certidão de inteiro teor.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Américo Lopes, 91, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3260



OURO
PRETO
PREFEITURA

2.1.2. A executada oferece o bem descrito no item 2.1.1 deste termo (e o exequente aceita receber), como pagamento pela integralidade da dívida tributária objeto da ação de execução fiscal n.º 5002114-90.2022.8.13.0461, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa - CDA sob o n.º 71/2022, indicada na subcláusula 1.1 do presente acordo.

2.1.3. A executada oferece o bem descrito no item 2.1.1 deste termo no estado em que se encontra, não cabendo qualquer ressalva posterior.

2.1.4. Na oportunidade requeremos a expedição de alvará determinando ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação da transferência do imóvel objeto do presente acordo.

2.2. Em virtude do acordo ora celebrado, o exequente conferirá à executada quitação da dívida objeto da ação de Execução Fiscal n.º 5002114-90.2022.8.13.0461, incluídos correção monetária, juros de mora, multas e outras penalidades, bem como eventuais honorários advocatícios sucumbenciais, sendo que, em conformidade com artigos 200 e 924 c/c art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, não mais existirá qualquer dívida oriunda do referido processo ou da CDA n.º 71/2022.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O exequente será mantido em definitivo na posse do imóvel a partir da assinatura do presente termo.

3.2. A Secretaria de Fazenda do Município de Ouro Preto, após a confirmação da homologação do presente acordo, deverá emitir certidão negativa, referente ao débito acima mencionado, ressalvada a existência de outras dívidas que impeçam a emissão de tal certidão.

3.3. A regular homologação judicial do presente acordo corresponderá à quitação conferida pelo exequente à executada por todo o objeto da lide nº 5002114-90.2022.8.13.0461, incluindo honorários advocatícios sucumbenciais, não havendo mais nada a reclamar, a que título ou pretexto for, em juízo ou fora dele, acerca da dívida cobrada.

3.4. Cumpridas as cláusulas ora estipuladas, as partes acordantes dão plena, irrestrita e irrevogável quitação, não podendo nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, acerca do objeto que ora é negociado.

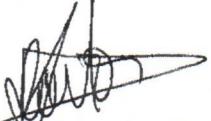
3.5. As partes acordantes renunciam expressamente ao prazo recursal em relação à sentença homologatória deste acordo.

3.6. O presente acordo obriga às partes acordantes e a seus sucessores, na forma da lei.

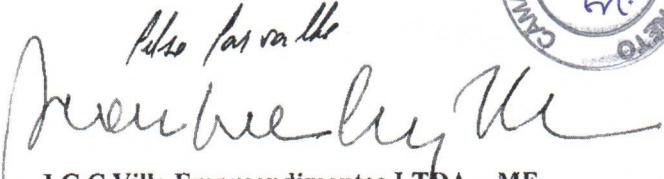
www.ouropreto.mg.gov.br

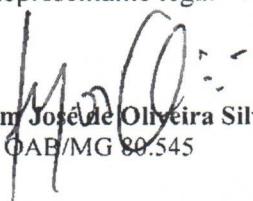
3.7. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais litígios decorrentes do cumprimento deste acordo.

Ouro Preto, 11 de outubro de 2022.

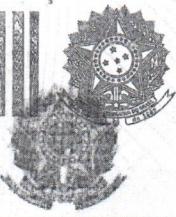

Diogo Ribeiro dos Santos
Procurador Geral do Município


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


J C C Ville Empreendimentos LTDA - ME
Representante legal


Joaquim José de Oliveira Silva
OAB/MG 80.545





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-012

Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 239 Data: 15/09/1986

Livro: A 2 Fls: 1 Protocolo: 2824



Estatuto da Arquidiocese de Mariana. Exposição de motivos - Em reunião de 22 de agosto p.p., na Cúria Metropolitana de Mariana, O Conselho de Assuntos Econômicos tratou da necessidade de se elaborar um estatuto da Arquidiocese de Mariana- Ipso jure uma Diocese goza de personalidade jurídica. Estatut o Cán. 373." Compete exclusivamente à suprema autoridade erigir e igrejas particulares, e elas, legitimamente erigidas, gozam ipso-jure de personalidades jurídicas "Civilmente é constituída Pessoa Jurídica ex vi do Dec. N°119 de 07 de janeiro de 1890. Entretanto, frequentes vezes ao Ecônomo é solicitado o Estatuto por repartições estatais. Estudouse, pois, a redação que foi aprovada pelo Sr. Arcebispo Metropolitano, nos seguintes termos: Estatuto da Arquidiocese de Mariana-Denominação Art. 1º- A Arquidiocese de Mariana consoante definição do Código de Direito Canônico, Cán 369 "é uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do presbítero de modo tal que, unindo-se a ela no Espírito Santo, constituta uma igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a igreja de Cristo, una, santa católica e apostólica", sendo, pois uma entidade religiosa e pia - Parágrafo Único- Denomina-se comumente também Mitra Arquidiocesana de Mariana, nas suas relações patrimoniais, sendo uma e mesma instituição. Constituição e Sede - Art. 2º A pedido do Rei português D.João V, foi criada pela "Bula Candor Lucis Aeternae" ao Papa Bento XIV, a seis (6) de dezembro de 1745, com sede em Mariana, Estado de Minas Gerais, e instalada canonicamente dia 27 de fevereiro de 1748(Cf. "Arquidiocese de Mariana", I vol. 2º ed, 1953. pg.76-82. Art. 3º- O Canon 373 do Código de Direito Canônico lhe conferiu personalidade jurídica, ipso-jure Civilmente tem personalidade jurídica independentemente de inscrições no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto no Art.5º do Decreto nº119-A de 07 de janeiro de 1890. Parágrafo único. Para efeitos legais, está inscrita no cadastro geral de contribuintes- CGC, como pessoa jurídica, sob o nº 16855611/0001-51. Art. 4º - O presente Estatuto será, digo, está corporificado no direito canônico, reconhecido pelo Art. 3º do citado decreto, e como associação civil rege-se pelas leis do país - Finalidades: Art.5º- Por essência destina-se ao bem onímodo dos diocesanos, tendo civilmente, entre outras, as seguintes finalidades: 1-Colaborar na obra de Educação, ensino e instrução, em todas as suas formas, como manter seminários para formar os que se destinam aos ministérios sagrados (Cánon 232), colégios e escolas profissionais técnicas (código de direito canônico - Livro III)- capítulo I- Cánones 793 a 821), ter museus próprios, conservando, preservando e desenvolvendo o acervo artístico e promovendo a cultura (Cánones 1292, 2º 1189-1190. 2- Colaborar, em assistências sociais, como atendimento médico - hospitalar fundação e manutenção de orfanatos, asilos, creches (cf. Cánones 114,2º e 1254, 2º), objetivando sempre a promoção humana. Art.6º- A sua existência é indefinida. Da administração -Art. 7º Consoante com o cán. 393, o Arcebispo de Mariana, canonicamente empossado, é o administrador geral e supremo da instituição com todos os poderes para, digo. Supremo da instituição com todos os

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Breno Barbosa Borges - Oficial

****VERSO EM BRANCO****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-012

Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 239 Data: 15/09/1986

Livro: A 2 Fls: 2 Protocolo: 2824



poderes para, em conformidade com legislação Canônica, representá-la em juiz ou fora dele, prestar compromissos e aceitar responsabilidades civis e econômicas, contratar com, terceiros, movimentar contas bancárias, admitir ou demitir auxiliares de administração, em qualquer de seus departamentos, contratar advogados, adquirir e alienar móveis e imóveis, assim como gravar e onerar esses mesmos bens podendo delegar todos os poderes ou apenas alguns, a seu arbitrio, inclusive os "ad Judicia" (cân. 391,51º e 393). Art.8º - Para ajudar o Bispo Governador da Diocese serão constituídos o Conselho de assuntos econômicos (cân.492), o conselho presbiteral (cân. 495) e o colégio de consultores(cân. 502). Art. 9º - Segundo as normas do cân. 494, ouvidos o colégio de consultores e o conselho de assuntos econômicos, O Bispo nomeará um ecônomo para administrar os bens da Diocese, sob a sua autoridade, outrrossim, de acordo com cân. 482 constituirá um chanceler ou secretário e outros auxiliares imediatos. Art. 10º- Os membros de administração serão eleitos e substituídos segundo as normas do Direito Canônico. Do Patrimônio. Art.11- O patrimônio é constituído de bens imóveis e móveis como de rendas diversas, provenientes de doações e contribuições de particulares, de eventuais subvenções do Poder Público. A renda do patrimônio conforme disposições legais será aplicada integralmente no país na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários. Art.12- A entidade não tem fins lucrativos, e seus, membros diretores e mantenedores não serão remunerados. Unicamente, receberão salários, aqueles contratados como funcionários ou auxiliares de acordo com o art.7º com vencimentos fixados pelo arcebispo. Art.13- Os membros da Arquidiocese de Mariana ou Mitra Arquidiocesana não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Art. 14. No remoto caso de eventual extinção (quod Deus avertat), os seus bens serão incorporados ao patrimônio Seminário Maior São José e do Seminário Menor Nossa Senhora da Assunção, entidades jurídicas, registradas no conselho Nacional do Serviço Social(CNSS). Art. 15-Os casos omissos serão resolvidos segundo as normas do código de direito canônico e, na omissão deste, pelas regras comuns do Direito Civil. Art. 16- O presente Estatuto, será registrado no cartório competente após aprovação do arcebispo, cumpridos os trâmites legais. Aprovado - Mariana 08, de setembro de 1986. (a) Dom Oscar de Oliveira - Arcebispo Metropolitano de Mariana. É o que Contém em referido estatuto, para aqui copiado fielmente. Eu, Marinice Vieira de Oliveira Rocha, Oficial Substituta, o transcrevi dou fé e assino - Mariana, 15 de setembro de 1986.

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu Inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 23 de setembro de 2021.

Breno Barbosa Borges - Oficial
Emol: R\$ 20,87 Recompe: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 7,59 Total: R\$ 29,71 - ISS: R\$ 0,62 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (1)

****VERSO EM BRANCO*****

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: EFY71178

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1361816389791337

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Breno Barbosa Borges - Oficial

Emol: R\$ 22,12 - TFJ: R\$ 7,59 -

Valor final: R\$ 29,71 - ISS: 0,62

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

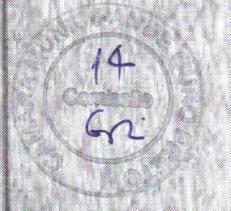
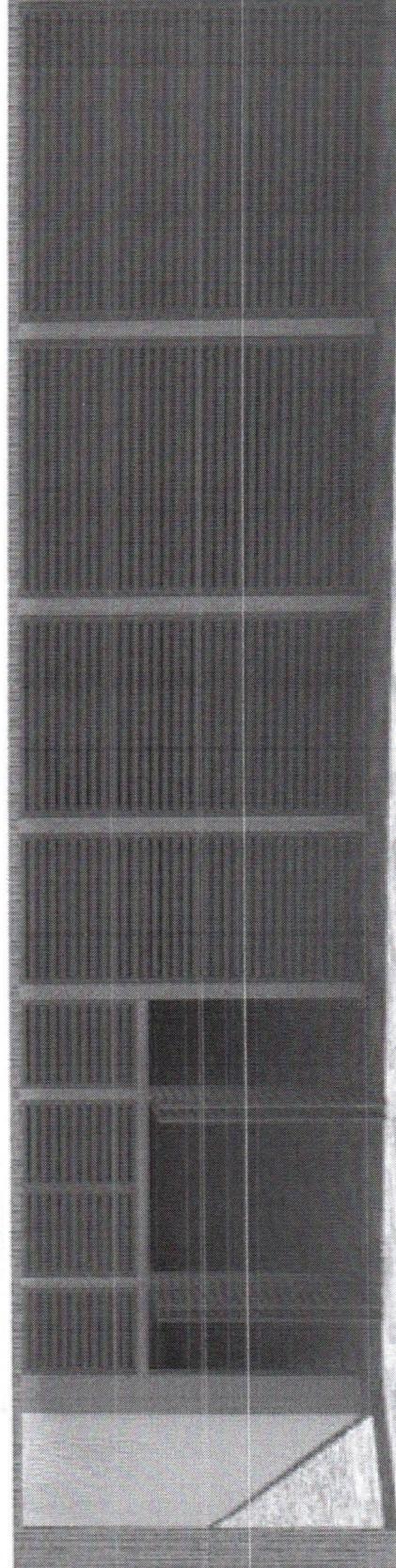


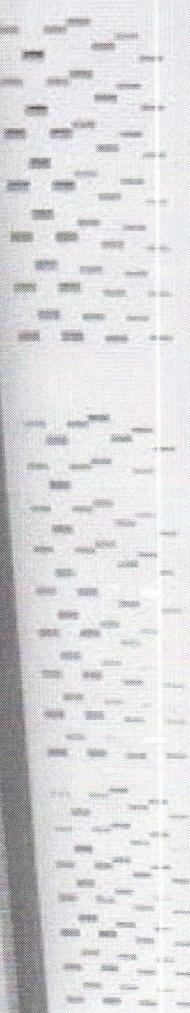


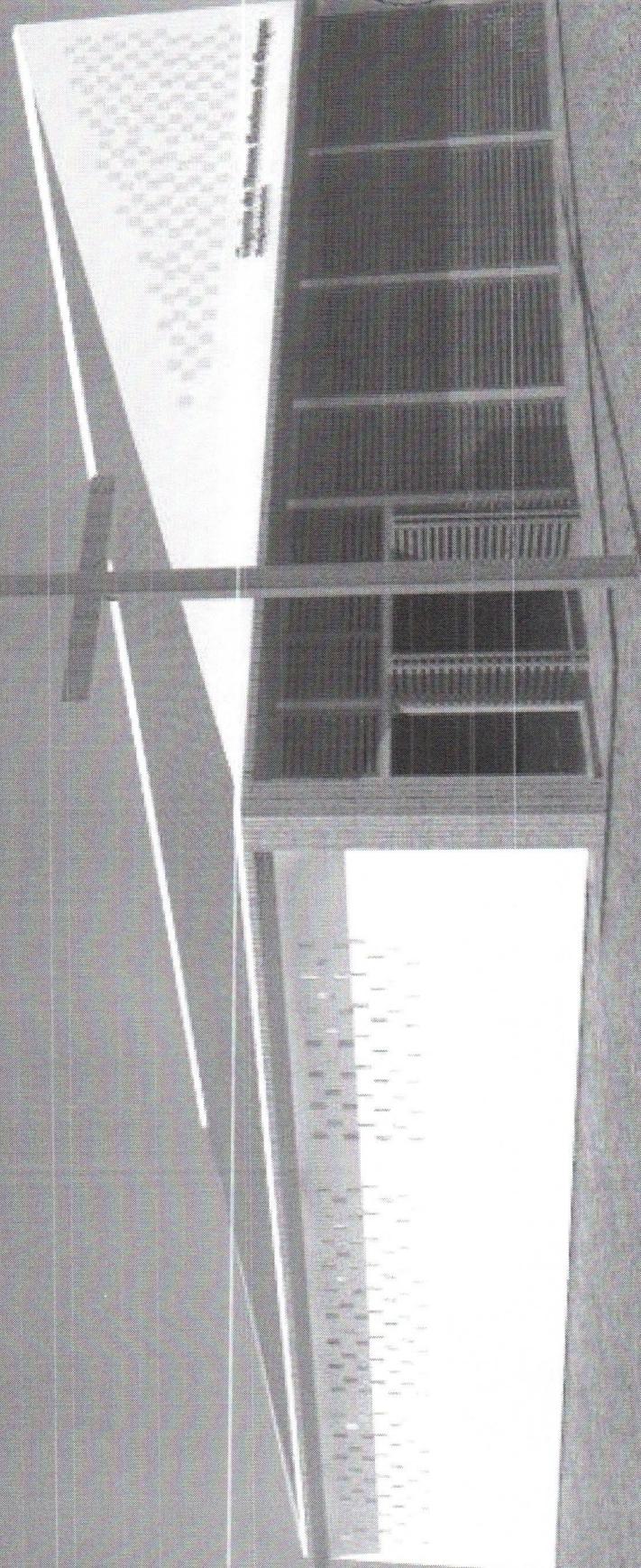
Aos 28 de outubro de 2010
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

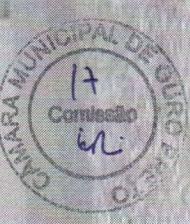
Presidente Wagner Prete

Capela de Nossa Senhora das Graças



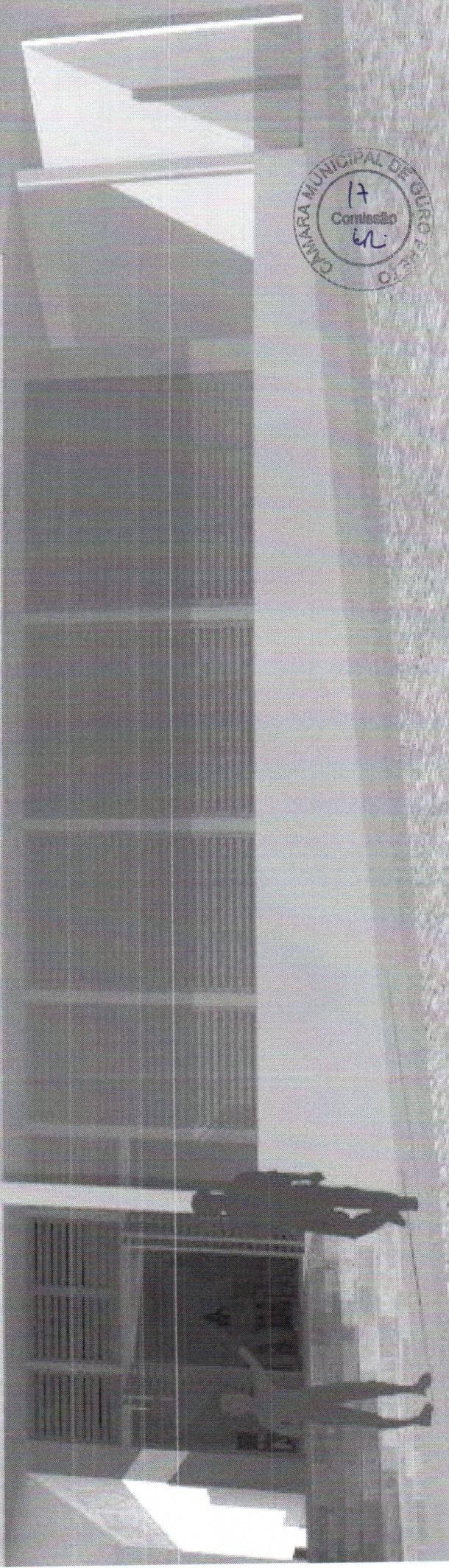






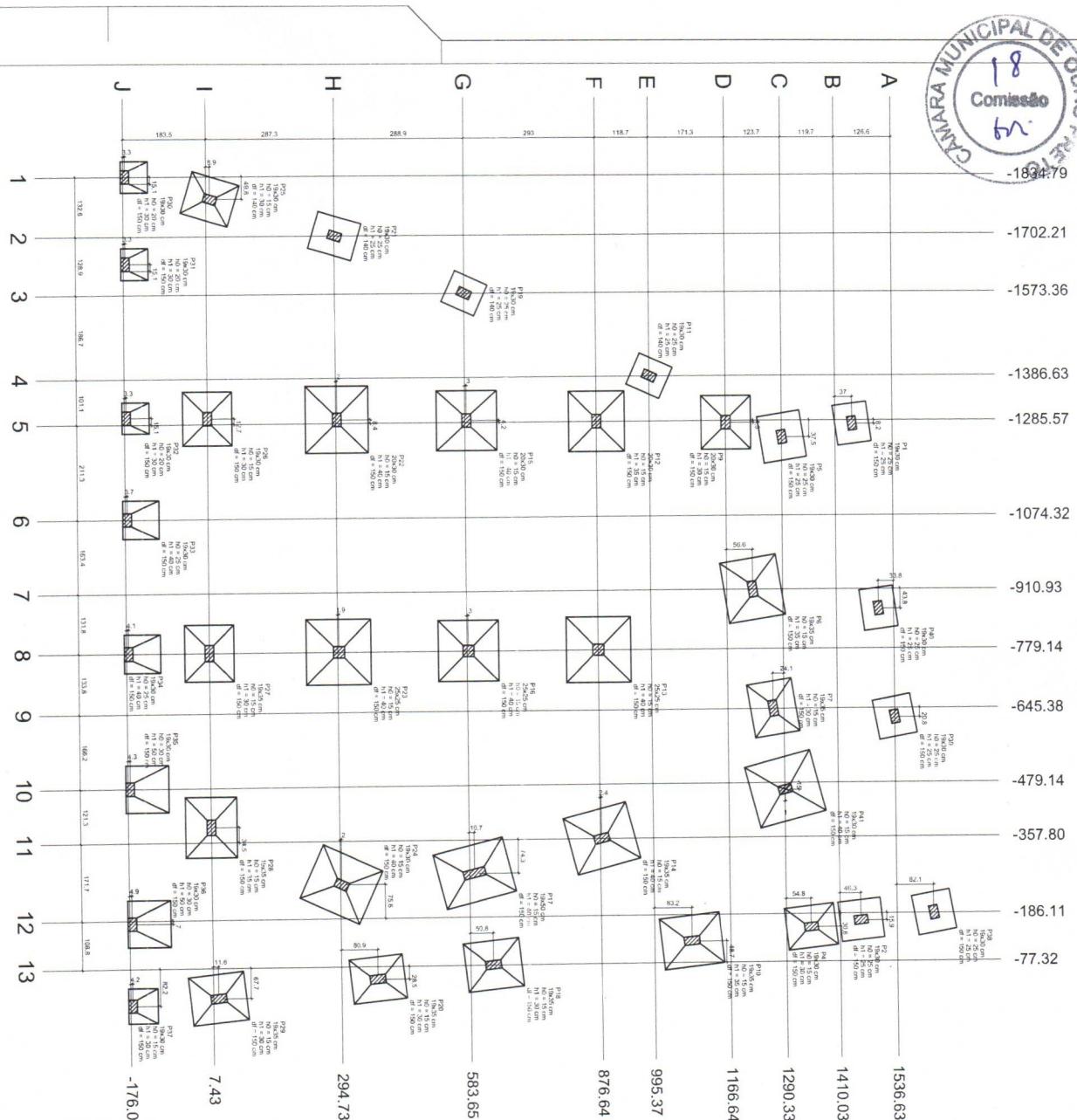
Orçamento, 2012

Orçamento, 2012

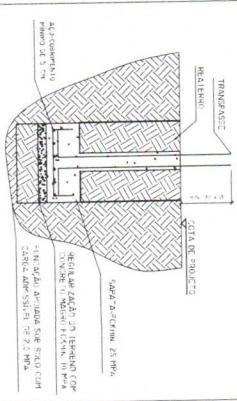




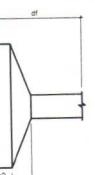
PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:50



BELMONTES SAFAIA
SEM ESCALA



NOTAS GERAIS



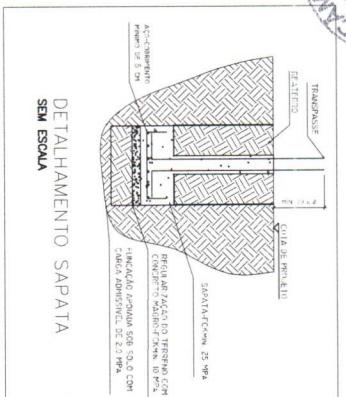
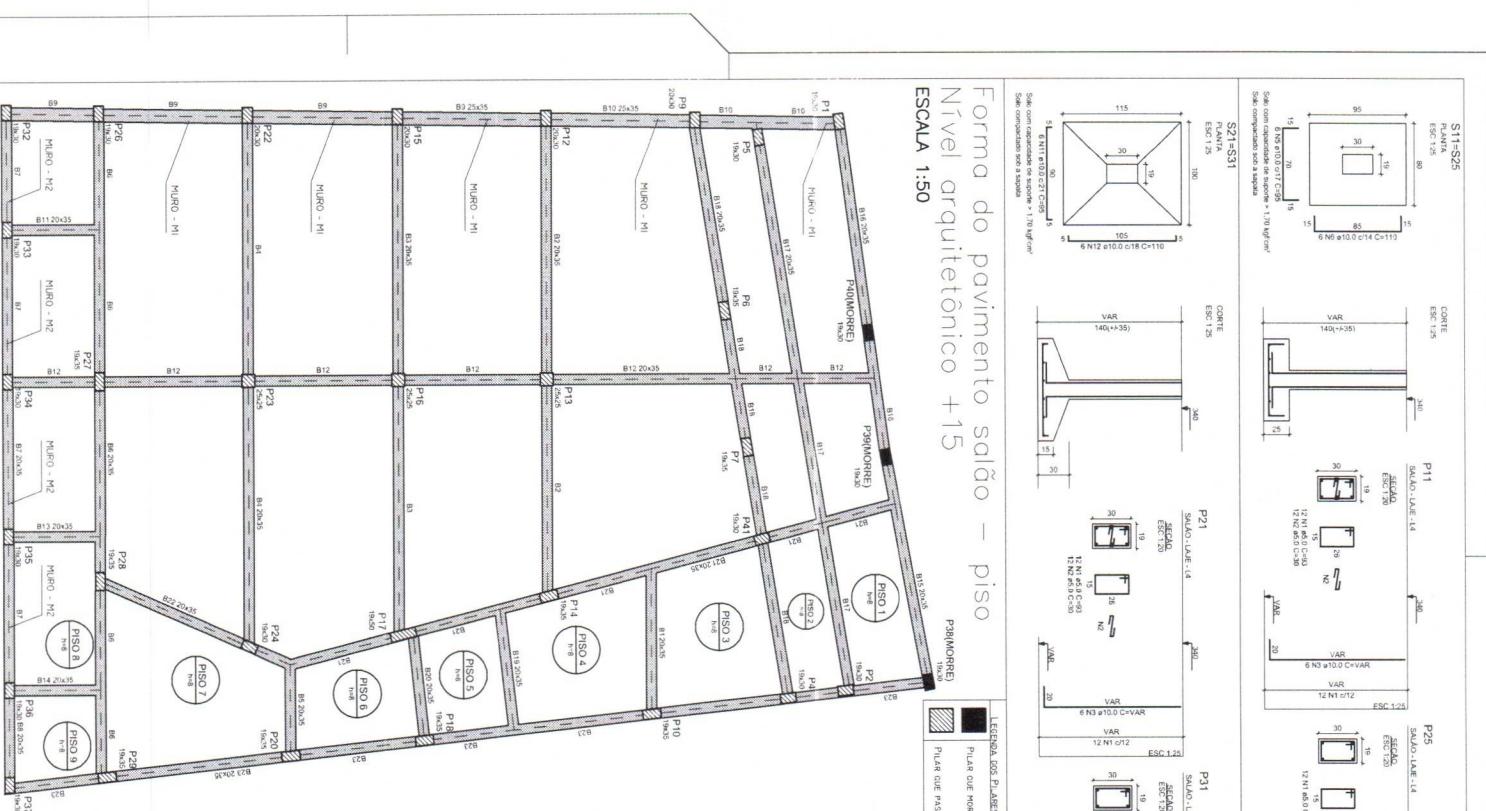
Coordinate	Upper 50% rank		
	Lower 50% rank	Median rank	Upper 50% rank
Co-ordinates	None		
P1	15.50	7.50	15.50
P2	15.50	7.50	15.50
P3	15.50	7.50	15.50
P4	15.50	7.50	15.50
P5	15.50	7.50	15.50
P6	15.50	7.50	15.50
P7	15.50	7.50	15.50
P8	15.50	7.50	15.50
P9	15.50	7.50	15.50
P10	15.50	7.50	15.50
P11	15.50	7.50	15.50
P12	15.50	7.50	15.50
P13	15.50	7.50	15.50
P14	15.50	7.50	15.50
P15	15.50	7.50	15.50
P16	15.50	7.50	15.50
P17	15.50	7.50	15.50
P18	15.50	7.50	15.50
P19	15.50	7.50	15.50
P20	15.50	7.50	15.50
P21	15.50	7.50	15.50
P22	15.50	7.50	15.50
P23	15.50	7.50	15.50
P24	15.50	7.50	15.50
P25	15.50	7.50	15.50
P26	15.50	7.50	15.50
P27	15.50	7.50	15.50
P28	15.50	7.50	15.50
P29	15.50	7.50	15.50
P30	15.50	7.50	15.50
P31	15.50	7.50	15.50
P32	15.50	7.50	15.50
P33	15.50	7.50	15.50
P34	15.50	7.50	15.50
P35	15.50	7.50	15.50
P36	15.50	7.50	15.50
P37	15.50	7.50	15.50
P38	15.50	7.50	15.50
P39	15.50	7.50	15.50
P40	15.50	7.50	15.50
P41	15.50	7.50	15.50
P42	15.50	7.50	15.50
P43	15.50	7.50	15.50
P44	15.50	7.50	15.50
P45	15.50	7.50	15.50
P46	15.50	7.50	15.50
P47	15.50	7.50	15.50
P48	15.50	7.50	15.50
P49	15.50	7.50	15.50
P50	15.50	7.50	15.50
P51	15.50	7.50	15.50
P52	15.50	7.50	15.50
P53	15.50	7.50	15.50
P54	15.50	7.50	15.50
P55	15.50	7.50	15.50
P56	15.50	7.50	15.50
P57	15.50	7.50	15.50
P58	15.50	7.50	15.50
P59	15.50	7.50	15.50
P60	15.50	7.50	15.50
P61	15.50	7.50	15.50
P62	15.50	7.50	15.50
P63	15.50	7.50	15.50
P64	15.50	7.50	15.50
P65	15.50	7.50	15.50
P66	15.50	7.50	15.50
P67	15.50	7.50	15.50
P68	15.50	7.50	15.50
P69	15.50	7.50	15.50
P70	15.50	7.50	15.50
P71	15.50	7.50	15.50
P72	15.50	7.50	15.50
P73	15.50	7.50	15.50
P74	15.50	7.50	15.50
P75	15.50	7.50	15.50
P76	15.50	7.50	15.50
P77	15.50	7.50	15.50
P78	15.50	7.50	15.50
P79	15.50	7.50	15.50
P80	15.50	7.50	15.50
P81	15.50	7.50	15.50
P82	15.50	7.50	15.50
P83	15.50	7.50	15.50
P84	15.50	7.50	15.50
P85	15.50	7.50	15.50
P86	15.50	7.50	15.50
P87	15.50	7.50	15.50
P88	15.50	7.50	15.50
P89	15.50	7.50	15.50
P90	15.50	7.50	15.50
P91	15.50	7.50	15.50
P92	15.50	7.50	15.50
P93	15.50	7.50	15.50
P94	15.50	7.50	15.50
P95	15.50	7.50	15.50
P96	15.50	7.50	15.50
P97	15.50	7.50	15.50
P98	15.50	7.50	15.50
P99	15.50	7.50	15.50
P100	15.50	7.50	15.50

8. As em 1993, Raulinho e Sávala integravam o time que venceu o torneio de Goiânia.
7. Ao seu lado, Raulinho jogou mais quatro anos, mas não ganhou o torneio.
6. O treinador do campeão daquele ano, o São Paulo, era o ex-jogador Raulinho.
5. O goleiro que venceu o torneio de 1993 é o mesmo que defende o São Paulo atualmente.
4. O goleiro que venceu o torneio de 1993 é o mesmo que defende o São Paulo atualmente.
3. O goleiro que venceu o torneio de 1993 é o mesmo que defende o São Paulo atualmente.
2. O goleiro que venceu o torneio de 1993 é o mesmo que defende o São Paulo atualmente.
1. O goleiro que venceu o torneio de 1993 é o mesmo que defende o São Paulo atualmente.

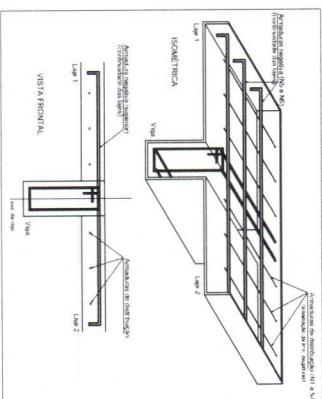
Coordinate	Upper 50% rank		
	Lower 50% rank	Median rank	Upper 50% rank
Co-ordinates	None		
P1	15.50	7.50	15.50
P2	15.50	7.50	15.50
P3	15.50	7.50	15.50
P4	15.50	7.50	15.50
P5	15.50	7.50	15.50
P6	15.50	7.50	15.50
P7	15.50	7.50	15.50
P8	15.50	7.50	15.50
P9	15.50	7.50	15.50
P10	15.50	7.50	15.50
P11	15.50	7.50	15.50
P12	15.50	7.50	15.50
P13	15.50	7.50	15.50
P14	15.50	7.50	15.50
P15	15.50	7.50	15.50
P16	15.50	7.50	15.50
P17	15.50	7.50	15.50
P18	15.50	7.50	15.50
P19	15.50	7.50	15.50
P20	15.50	7.50	15.50
P21	15.50	7.50	15.50
P22	15.50	7.50	15.50
P23	15.50	7.50	15.50
P24	15.50	7.50	15.50
P25	15.50	7.50	15.50
P26	15.50	7.50	15.50
P27	15.50	7.50	15.50
P28	15.50	7.50	15.50
P29	15.50	7.50	15.50
P30	15.50	7.50	15.50
P31	15.50	7.50	15.50
P32	15.50	7.50	15.50
P33	15.50	7.50	15.50
P34	15.50	7.50	15.50
P35	15.50	7.50	15.50
P36	15.50	7.50	15.50
P37	15.50	7.50	15.50
P38	15.50	7.50	15.50
P39	15.50	7.50	15.50
P40	15.50	7.50	15.50
P41	15.50	7.50	15.50
P42	15.50	7.50	15.50
P43	15.50	7.50	15.50
P44	15.50	7.50	15.50
P45	15.50	7.50	15.50
P46	15.50	7.50	15.50
P47	15.50	7.50	15.50
P48	15.50	7.50	15.50
P49	15.50	7.50	15.50
P50	15.50	7.50	15.50
P51	15.50	7.50	15.50
P52	15.50	7.50	15.50
P53	15.50	7.50	15.50
P54	15.50	7.50	15.50
P55	15.50	7.50	15.50
P56	15.50	7.50	15.50
P57	15.50	7.50	15.50
P58	15.50	7.50	15.50
P59	15.50	7.50	15.50
P60	15.50	7.50	15.50
P61	15.50	7.50	15.50
P62	15.50	7.50	15.50
P63	15.50	7.50	15.50
P64	15.50	7.50	15.50
P65	15.50	7.50	15.50
P66	15.50	7.50	15.50
P67	15.50	7.50	15.50
P68	15.50	7.50	15.50
P69	15.50	7.50	15.50
P70	15.50	7.50	15.50
P71	15.50	7.50	15.50
P72	15.50	7.50	15.50
P73	15.50	7.50	15.50
P74	15.50	7.50	15.50
P75	15.50	7.50	15.50
P76	15.50	7.50	15.50
P77	15.50	7.50	15.50
P78	15.50	7.50	15.50
P79	15.50	7.50	15.50
P80	15.50	7.50	15.50
P81	15.50	7.50	15.50
P82	15.50	7.50	15.50
P83	15.50	7.50	15.50
P84	15.50	7.50	15.50
P85	15.50	7.50	15.50
P86	15.50	7.50	15.50
P87	15.50	7.50	15.50
P88	15.50	7.50	15.50
P89	15.50	7.50	15.50
P90	15.50	7.50	15.50
P91	15.50	7.50	15.50
P92	15.50	7.50	15.50
P93	15.50	7.50	15.50
P94	15.50	7.50	15.50
P95	15.50	7.50	15.50
P96	15.50	7.50	15.50
P97	15.50	7.50	15.50
P98	15.50	7.50	15.50
P99	15.50	7.50	15.50
P100	15.50	7.50	15.50

- 8 AS DE LA RAILLAGE S'ADAPTE EN FONCTION DES NÉCESSITÉS D'AMMENAGEMENT.
- 7 SOUVENT, UN RAILLAGE EST MISE EN PLACE POUR PROTÉGÉR UN TERRAIN.
- 6 UN CONCRETISME FAIRE PARTIE D'UN PROGRAMME D'ACTION.
- 5 UN RAILLAGE EST UN ECRAN QUI PROTEGE UN TERAIN.
- 4 UN RAILLAGE EST UN ECRAN QUI PROTEGE UN TERAIN.
- 3 UN RAILLAGE EST UN ECRAN QUI PROTEGE UN TERAIN.
- 2 UN RAILLAGE EST UN ECRAN QUI PROTEGE UN TERAIN.

ESTRUTURAL



**DETALHAMENTO SAPATA
SEM ESCALA**



**DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO**

ESTRUTURA

NOTAS GERAIS

1. PRIMERA LLAMADA AL LUMINARIO, MIRANTE AL NORTE, DE PUNTA A PUNTA.

2. DE DORSO ESTADO, APALIANDO AL PUNTO AL NORTE.

3. AL TERCERODO, DURA UNA SEÑAL, SEGURO HACIA AL NORTE.

4. AL TERCERODO, DURA UNA SEÑAL, SEGURO HACIA AL NORTE.

5. DURANTE EL PERÍODO, SE APALIA AL NORTE, MIENTRAS QUE LA LUZ SE DIFUMINA EN EL NORTE.

6. O TERCERODO, INFLADO EN LA SEÑAL, TIEMPO DE 25 S. PARA EL VUELO, MEDIANTE.

7. AL ATERIZAJE, SE PONE AL DORSO, DURA UNA SEÑAL, SEGURO AL NORTE.

8. AL VUELO, BAJANDO, E INFLADO AL NORTE, SE REGULAN LAS SEÑALES CON CONGLOMERADOS.

9. O TERCERODO, AL ARRIBAR A LOS 1000 METROS, SE DESCARGA AL NORTE.

10. O TERCERODO, CUATRO SEÑALES DE 1000 METROS, SE DESCARGA AL NORTE.

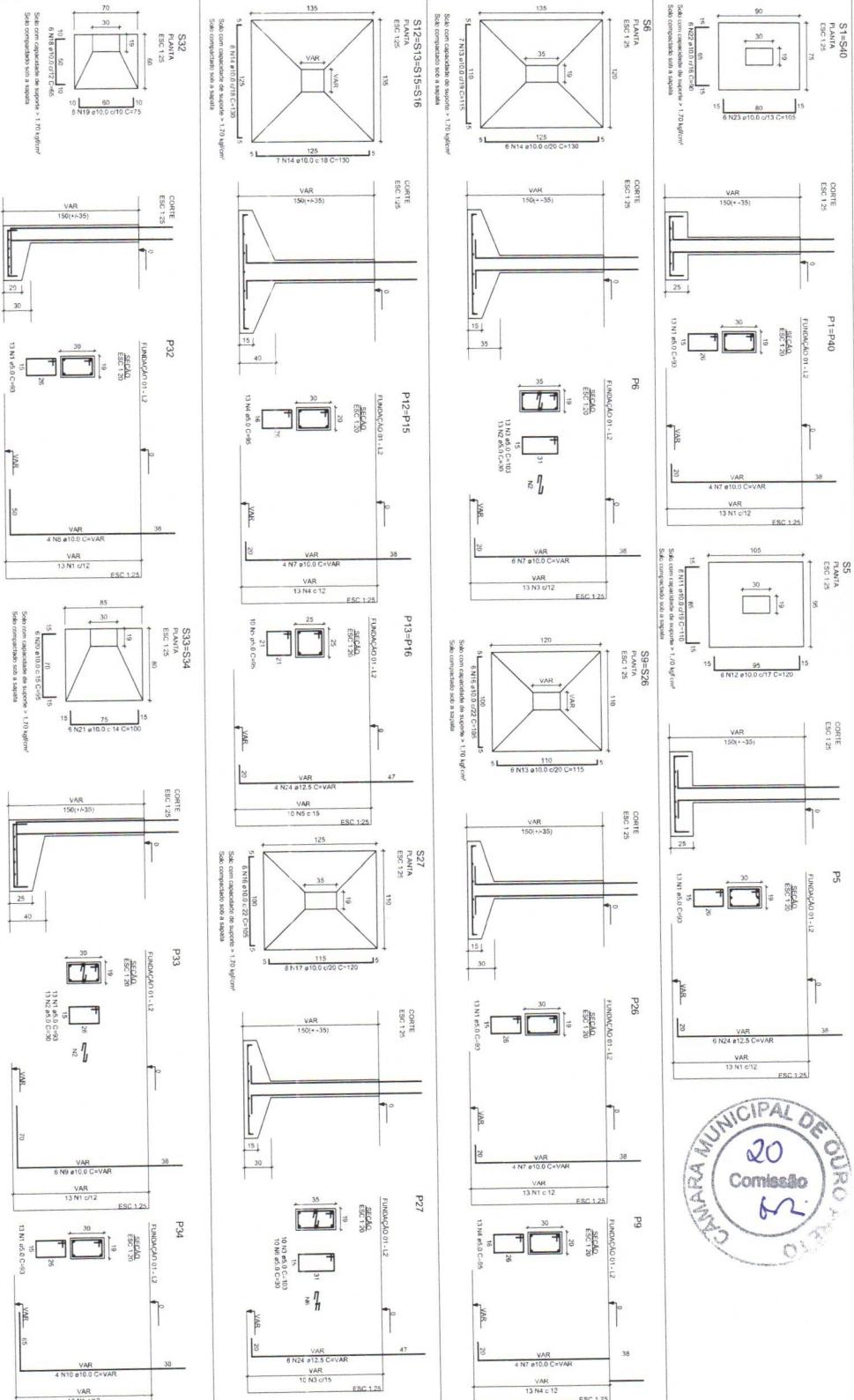
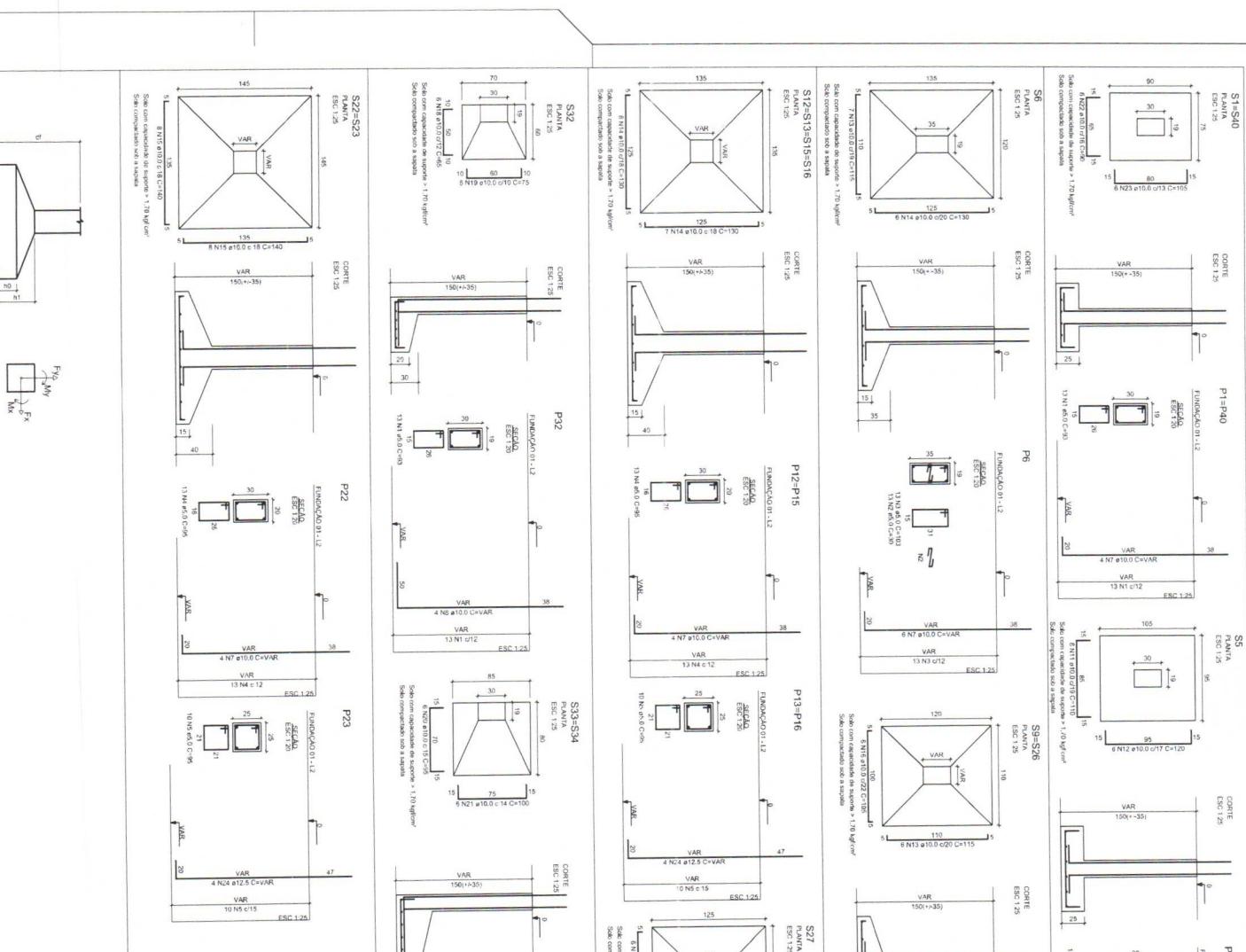
II. EN POCAS SEÑALES, SE DESCARGA, CUIDADO AL RETORNO, DIFUSO.

III. DURANTE EL DESpegue, SE PONE AL DORSO, SE DESCARGA AL NORTE, SE DIFUMINA AL NORTE.

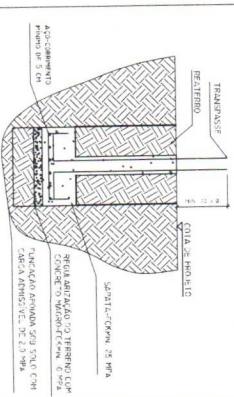
ACO	N	IMAN	QUANT	CANT	C
ACAO		(m)	(kg)	(kg)	
CAB0	1	5.0	84	92	
CAB0	2	3.0	36	50	
CAB0	3	1.0	10	10	
CAB0	4	1.0	10	10	
CAB0	5	1.0	10	10	
CAB0	6	1.0	10	10	
CAB0	7	1.0	10	10	
CAB0	8	1.0	10	10	
CAB0	9	1.0	10	10	
CAB0	10	1.0	10	10	
CAB0	11	1.0	10	10	
CAB0	12	1.0	10	10	
CAB0	13	1.0	10	10	
CAB0	14	1.0	10	10	
CAB0	15	1.0	10	10	
CAB0	16	1.0	10	10	
CAB0	17	1.0	10	10	
CAB0	18	1.0	10	10	
CAB0	19	1.0	10	10	
CAB0	20	1.0	10	10	
CAB0	21	1.0	10	10	
CAB0	22	1.0	10	10	
CAB0	23	1.0	10	10	
CAB0	24	1.0	10	10	
CAB0	25	1.0	10	10	
CAB0	26	1.0	10	10	
CAB0	27	1.0	10	10	
CAB0	28	1.0	10	10	
CAB0	29	1.0	10	10	
CAB0	30	1.0	10	10	
CAB0	31	1.0	10	10	
CAB0	32	1.0	10	10	
CAB0	33	1.0	10	10	
CAB0	34	1.0	10	10	
CAB0	35	1.0	10	10	
CAB0	36	1.0	10	10	
CAB0	37	1.0	10	10	
CAB0	38	1.0	10	10	
CAB0	39	1.0	10	10	
CAB0	40	1.0	10	10	
CAB0	41	1.0	10	10	
CAB0	42	1.0	10	10	
CAB0	43	1.0	10	10	
CAB0	44	1.0	10	10	
CAB0	45	1.0	10	10	
CAB0	46	1.0	10	10	
CAB0	47	1.0	10	10	
CAB0	48	1.0	10	10	
CAB0	49	1.0	10	10	
CAB0	50	1.0	10	10	
CAB0	51	1.0	10	10	
CAB0	52	1.0	10	10	
CAB0	53	1.0	10	10	
CAB0	54	1.0	10	10	
CAB0	55	1.0	10	10	
CAB0	56	1.0	10	10	
CAB0	57	1.0	10	10	
CAB0	58	1.0	10	10	
CAB0	59	1.0	10	10	
CAB0	60	1.0	10	10	
CAB0	61	1.0	10	10	
CAB0	62	1.0	10	10	
CAB0	63	1.0	10	10	
CAB0	64	1.0	10	10	
CAB0	65	1.0	10	10	
CAB0	66	1.0	10	10	
CAB0	67	1.0	10	10	
CAB0	68	1.0	10	10	
CAB0	69	1.0	10	10	
CAB0	70	1.0	10	10	
CAB0	71	1.0	10	10	
CAB0	72	1.0	10	10	
CAB0	73	1.0	10	10	
CAB0	74	1.0	10	10	
CAB0	75	1.0	10	10	
CAB0	76	1.0	10	10	
CAB0	77	1.0	10	10	
CAB0	78	1.0	10	10	
CAB0	79	1.0	10	10	
CAB0	80	1.0	10	10	
CAB0	81	1.0	10	10	
CAB0	82	1.0	10	10	
CAB0	83	1.0	10	10	
CAB0	84	1.0	10	10	
CAB0	85	1.0	10	10	
CAB0	86	1.0	10	10	
CAB0	87	1.0	10	10	
CAB0	88	1.0	10	10	
CAB0	89	1.0	10	10	
CAB0	90	1.0	10	10	
CAB0	91	1.0	10	10	
CAB0	92	1.0	10	10	
CAB0	93	1.0	10	10	
CAB0	94	1.0	10	10	
CAB0	95	1.0	10	10	
CAB0	96	1.0	10	10	
CAB0	97	1.0	10	10	
CAB0	98	1.0	10	10	
CAB0	99	1.0	10	10	
CAB0	100	1.0	10	10	

846 15.1

Volumen de concreto ($C-25$) $\approx 1,93 \text{ m}^3$



DETALHAMENTO SAPAT
SEM ESCALA



NOTAS GERAIS

ACO	N	ITEM		CJ/UNIT	C/TOTAL
		ITEM	ITEM		
CAG6	1	5.0	26	30	150
CAG6	2	5.0	26	30	150
CAG6	3	5.0	52	48.00	240.00
CAG6	4	5.0	52	48.00	240.00
CAG6	5	5.0	52	48.00	240.00
CAG6	6	10.0	30	96.00	288.00
CAG6	7	10.0	34	104.00	312.00
CAG6	8	10.0	34	104.00	312.00
CAG6	9	10.0	4	VAR	VAR
CAG6	10	10.0	4	VAR	VAR
CAG6	11	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	12	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	13	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	14	10.0	66	88.00	588.00
CAG6	15	10.0	32	48.00	192.00
CAG6	16	10.0	32	48.00	192.00
CAG6	17	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	18	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	19	10.0	6	VAR	VAR
CAG6	20	10.0	12	96.00	1152.00
CAG6	21	10.0	12	96.00	1152.00
CAG6	22	10.0	12	96.00	1152.00
CAG6	23	10.0	12	96.00	1152.00
CAG6	24	10.0	12	96.00	1152.00



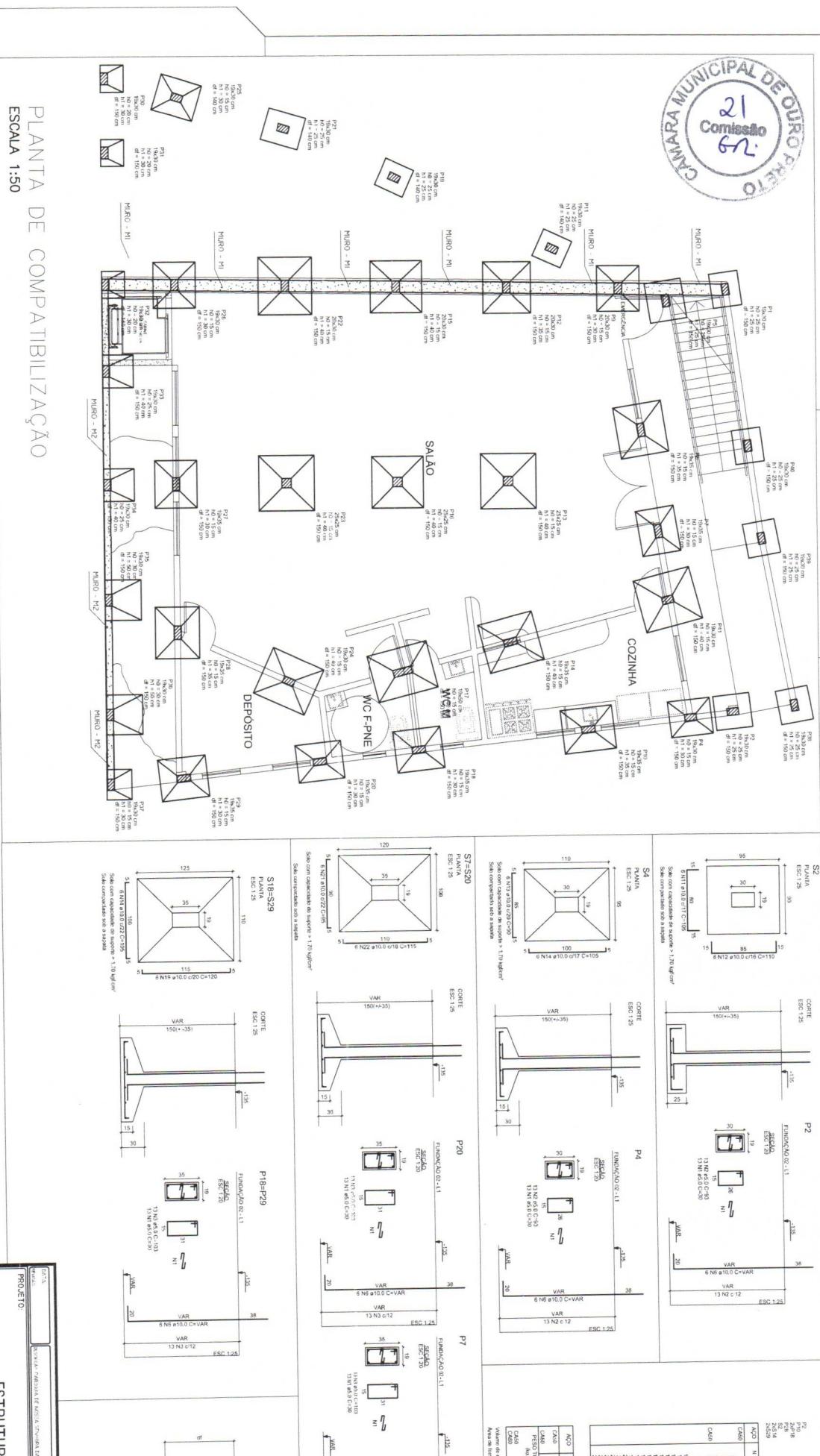
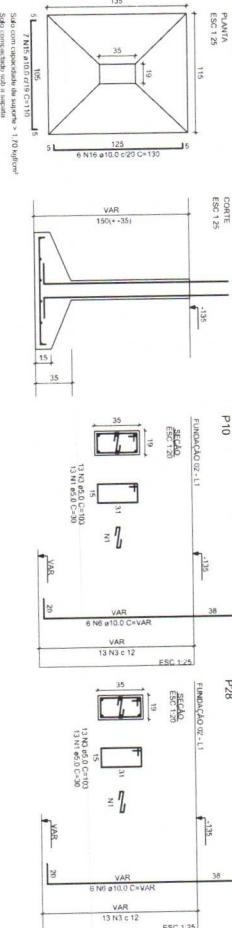
PLANTA DE COMPATIBILIZAÇÃO ESCALA 1:50

NOTAS GERAIS:

1. PREDÍCOS E FRAZEROS PRÉ-INDUSTRIESES E ESTABELORES DE ARMAZÉM SÃO PROIBIDOS.
2. OS BARRIS SÃO PERMITIDOS APENAS AO LADO DA AVENIDA DA INDÚSTRIA.
3. A LOCALIZAÇÃO DE BARRA SÓ PODE SER FEITA AO LADO DA AVENIDA DA INDÚSTRIA.
4. A PROIBIÇÃO DE BARRA SÓ PODE SER FEITA AO LADO DA AVENIDA DA INDÚSTRIA.
5. C. COMPROVADO PELA DIRETORIA DE AMBIENTES, DIFUSORES, VEDAÇÕES, LAMPS, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, DR. ZD C= 1,00.
6. C. CONCEITO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO, DIFUSORES, VEDAÇÕES, LAMPS, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, DR. ZD C= 1,00.
7. AC. COTAR VALOR SABER QUANTO SÃO PERMITIDOS AS PAREDES DE AMBIENTES, LAMPAS, ETC.
8. AS REDES TELEFÔNICAS SÃO PERMITIDAS NA PAREDE DA RUA, PAREDE DE VELHO, COM CONCEITO C= 0,50.
9. O CONCEITO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO, DIFUSORES, VEDAÇÕES, LAMPS, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, DR. ZD C= 1,00.
10. O CONCEITO DAS LAMPAS DE ILUMINAÇÃO DE PAREDE DE VELHO, COM CONCEITO C= 0,50.
11. OS MÓveis SÃO PERMITIDOS CONFORME AS REGRAS DE ENGENHARIA.
12. NÃO HÁ ALTAIRADA DE PAREDES DE VELHO, SÓMOS AUTORIZADOS PAREDES DE VELHO.
13. PAREDES DE VELHO SÓMOS AUTORIZADOS PAREDES DE VELHO.

ESTRUTURAL

DATA:	DATA DE ENTREGA DA PLANTA DE COMPATIBILIZAÇÃO
PROJETO:	

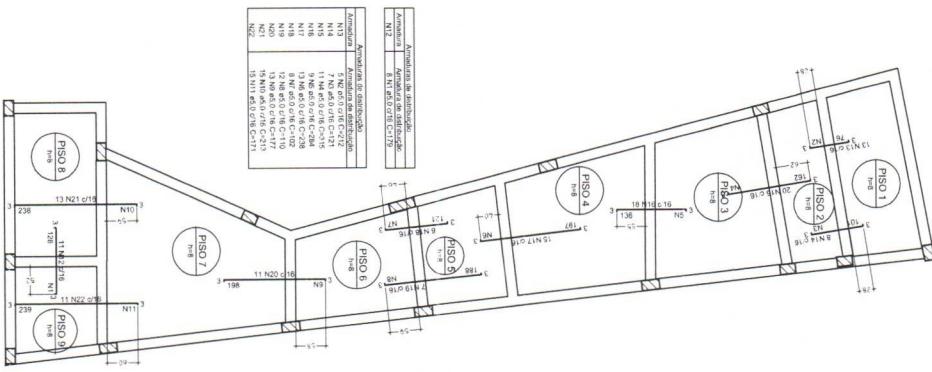
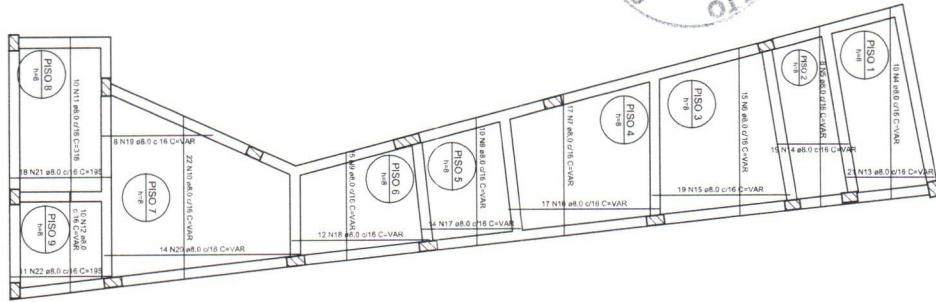


ACO (mm)	C. TOTAL	PESO (kg/m)
C400	1	115
C450	2	50
C450	3	50
C450	4	50
C450	5	50
C450	6	50
C450	7	50
C450	8	50
C450	9	50
C450	10	50
C450	11	50
C450	12	50
C450	13	50
C450	14	50
C450	15	50
C450	16	50
C450	17	50
C450	18	50
C450	19	50
C450	20	50
C450	21	50
C450	22	50
C450	23	50
C450	24	50
C450	25	50
C450	26	50
C450	27	50
C450	28	50
C450	29	50
C450	30	50
C450	31	50
C450	32	50
C450	33	50
C450	34	50
C450	35	50
C450	36	50
C450	37	50
C450	38	50
C450	39	50
C450	40	50
C450	41	50
C450	42	50
C450	43	50
C450	44	50
C450	45	50
C450	46	50
C450	47	50
C450	48	50
C450	49	50
C450	50	50
C450	51	50
C450	52	50
C450	53	50
C450	54	50
C450	55	50
C450	56	50
C450	57	50
C450	58	50
C450	59	50
C450	60	50
C450	61	50
C450	62	50
C450	63	50
C450	64	50
C450	65	50
C450	66	50
C450	67	50
C450	68	50
C450	69	50
C450	70	50
C450	71	50
C450	72	50
C450	73	50
C450	74	50
C450	75	50
C450	76	50
C450	77	50
C450	78	50
C450	79	50
C450	80	50
C450	81	50
C450	82	50
C450	83	50
C450	84	50
C450	85	50
C450	86	50
C450	87	50
C450	88	50
C450	89	50
C450	90	50
C450	91	50
C450	92	50
C450	93	50
C450	94	50
C450	95	50
C450	96	50
C450	97	50
C450	98	50
C450	99	50
C450	100	50
C450	101	50
C450	102	50
C450	103	50
C450	104	50
C450	105	50
C450	106	50
C450	107	50
C450	108	50
C450	109	50
C450	110	50
C450	111	50
C450	112	50
C450	113	50
C450	114	50
C450	115	50
C450	116	50
C450	117	50
C450	118	50
C450	119	50
C450	120	50
C450	121	50
C450	122	50
C450	123	50
C450	124	50
C450	125	50
C450	126	50
C450	127	50
C450	128	50
C450	129	50
C450	130	50
C450	131	50
C450	132	50
C450	133	50
C450	134	50
C450	135	50
C450	136	50
C450	137	50
C450	138	50
C450	139	50
C450	140	50
C450	141	50
C450	142	50
C450	143	50
C450	144	50
C450	145	50
C450	146	50
C450	147	50
C450	148	50
C450	149	50
C450	150	50
C450	151	50
C450	152	50
C450	153	50
C450	154	50
C450	155	50
C450	156	50
C450	157	50
C450	158	50
C450	159	50
C450	160	50
C450	161	50
C450	162	50
C450	163	50
C450	164	50
C450	165	50
C450	166	50
C450	167	50
C450	168	50
C450	169	50
C450	170	50
C450	171	50
C450	172	50
C450	173	50
C450	174	50
C450	175	50
C450	176	50
C450	177	50
C450	178	50
C450	179	50
C450	180	50
C450	181	50
C450	182	50
C450	183	50
C450	184	50
C450	185	50
C450	186	50
C450	187	50
C450	188	50
C450	189	50
C450	190	50
C450	191	50
C450	192	50
C450	193	50
C450	194	50
C450	195	50
C450	196	50
C450	197	50
C450	198	50
C450	199	50
C450	200	50
C450	201	50
C450	202	50
C450	203	50
C450	204	50
C450	205	50
C450	206	50
C450	207	50
C450	208	50
C450	209	50
C450	210	50
C450	211	50
C450	212	50
C450	213	50
C450	214	50
C450	215	50
C450	216	50
C450	217	50
C450	218	50
C450	219	50
C450	220	50
C450	221	50
C450	222	50
C450	223	50
C450	224	50
C450	225	50
C450	226	50
C450	227	50
C450	228	50
C450	229	50
C450	230	50
C450	231	50
C450	232	50
C450	233	50
C450	234	50
C450	235	50
C450	236	50
C450	237	50
C450	238	50
C450	239	50
C450	240	50
C450	241	50
C450	242	50
C450	243	50
C450	244	50
C450	245	50
C450	246	50
C450	247	50
C450	248	50
C450	249	50
C450	250	50
C450	251	50
C450	252	50
C450	253	50
C450	254	50
C450	255	50
C450	256	50
C450	257	50
C450	258	50
C450	259	50
C450	260	50
C450	261	50
C450	262	50
C450	263	50
C450	264	50
C450	265	50
C450	266	50
C450	267	50
C450	268	50
C450	269	50
C450	270	50
C450	271	50
C450	272	50
C450	273	50
C450	274	50
C450	275	50
C450	276	50
C450	277	50
C450	278	50
C450	279	50
C450	280	50
C450	281	50
C450	282	50
C450	283	50
C450	284	50
C450	285	50
C450	286	50
C450	287	50
C450	288	50
C450	289	50
C450	290	50
C450	291	50
C450	292	50
C450	293	50
C450	294	50
C450	295	50
C450	296	50
C450	297	50
C450	298	50
C450	299	50
C450	300	50
C450	301	50
C450	302	50
C450	303	50
C450	304	50
C450	305	50
C450	306	50
C450	307	50
C450	308	50
C450	309	50
C450	310	50
C450	311	50
C450	312	50
C450	313	50
C450	314	50
C450	315	50
C450	316	50
C450	317	50
C450	318	50
C450	319	50
C450	320	50
C450	321	50
C450	322	50
C450	323	50
C450	324	50
C450	325	50
C450	326	50
C450	327	50
C450	328	50
C450	329	50
C450	330	50
C450	331	50
C450	332	50
C450	333	50
C450	334	50
C450	335	50
C450	336	50
C450	337	50
C450	338	50
C450	339	50
C450	340	50
C450	341	50
C450	342	50
C450	343	50
C450	344	50
C450	345	50
C450	346	50
C450	347	50
C450	348	50
C450	349	50
C450	350	50
C450	351	50
C450	352	50
C450	353	50
C450	354	50
C450	355	50
C450	356	50
C450	357	50
C450	358	50
C450	359	50
C450	360	50
C450	361	50
C450	362	50
C450	363	50
C450	364	50
C450	365	50
C450	366	50
C450	367	50
C450	36	

Armação positiva das lajes do pavimento salão - piso (eixos provisórios) - ESCALA 1:50



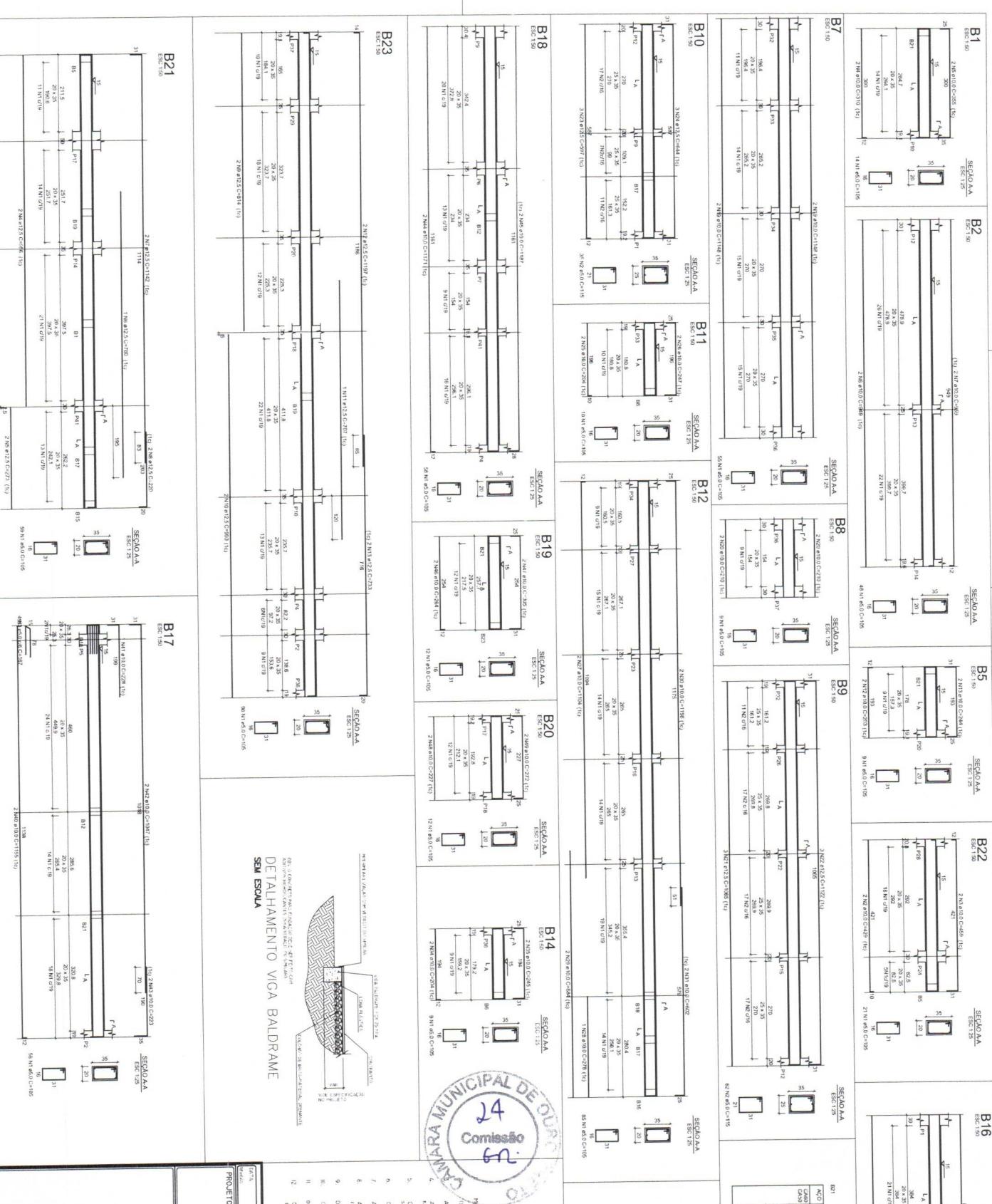
Armação negativa das lajes do pavimento salão - piso (eixos provisórios) - ESCALA 1:50



RELACIONADO			
Piso ou laje	Piso ou laje	Piso ou laje	Piso ou laje
Prancha	Prancha	Prancha	Prancha
S19x4	S19x4	S19x4	S19x4
CABO	CABO	CABO	CABO
ACO N	ACO N	ACO N	ACO N
DAM	DAM	DAM	DAM
GRAN	GRAN	GRAN	GRAN
CINT	CINT	CINT	CINT
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL

REBAIXAMENTO DA ARMADURA

Rebaixamento	Nº	ACO N	DAM	GRAN	CINT	TOTAL
1	2	20	8	194		
2	3	20	8	194		
3	4	20	8	194		
4	5	20	8	194		
5	6	20	8	194		
6	7	20	8	194		
7	8	20	8	194		
8	9	20	8	194		
9	10	20	8	194		
10	11	20	8	194		
11	12	20	8	194		
12	13	20	8	194		
13	14	20	8	194		
14	15	20	8	194		
15	16	20	8	194		
16	17	20	8	194		
17	18	20	8	194		
18	19	20	8	194		
19	20	20	8	194		
20	21	20	8	194		
21	22	20	8	194		
22	23	20	8	194		
23	24	20	8	194		
24	25	20	8	194		
25	26	20	8	194		
26	27	20	8	194		
27	28	20	8	194		
28	29	20	8	194		
29	30	20	8	194		
30	31	20	8	194		
31	32	20	8	194		
32	33	20	8	194		
33	34	20	8	194		
34	35	20	8	194		
35	36	20	8	194		
36	37	20	8	194		
37	38	20	8	194		
38	39	20	8	194		
39	40	20	8	194		
40	41	20	8	194		
41	42	20	8	194		
42	43	20	8	194		
43	44	20	8	194		
44	45	20	8	194		
45	46	20	8	194		
46	47	20	8	194		
47	48	20	8	194		
48	49	20	8	194		
49	50	20	8	194		
50	51	20	8	194		
51	52	20	8	194		
52	53	20	8	194		
53	54	20	8	194		
54	55	20	8	194		
55	56	20	8	194		
56	57	20	8	194		
57	58	20	8	194		
58	59	20	8	194		
59	60	20	8	194		
60	61	20	8	194		
61	62	20	8	194		
62	63	20	8	194		
63	64	20	8	194		
64	65	20	8	194		
65	66	20	8	194		
66	67	20	8	194		
67	68	20	8	194		
68	69	20	8	194		
69	70	20	8	194		
70	71	20	8	194		
71	72	20	8	194		
72	73	20	8	194		
73	74	20	8	194		
74	75	20	8	194		
75	76	20	8	194		
76	77	20	8	194		
77	78	20	8	194		
78	79	20	8	194		
79	80	20	8	194		
80	81	20	8	194		
81	82	20	8	194		
82	83	20	8	194		
83	84	20	8	194		
84	85	20	8	194		
85	86	20	8	194		
86	87	20	8	194		
87	88	20	8	194		
88	89	20	8	194		
89	90	20	8	194		
90	91	20	8	194		
91	92	20	8	194		
92	93	20	8	194		
93	94	20	8	194		
94	95	20	8	194		
95	96	20	8	194		
96	97	20	8	194		
97	98	20	8	194		
98	99	20	8	194		
99	100	20	8	194		
100	101	20	8	194		
101	102	20	8	194		
102	103	20	8	194		
103	104	20	8	194		
104	105	20	8	194		
105	106	20	8	194		
106	107	20	8	194		
107	108	20	8	194		
108	109	20	8	194		
109	110	20	8	194		
110	111	20	8	194		
111	112	20	8	194		
112	113	20	8	194		
113	114	20	8	194		
114	115	20	8	194		
115	116	20	8	194		
116	117	20	8	194		
117	118	20	8	194		
118	119	20	8	194		
119	120	20	8	194		
120	121	20	8	194		
121	122	20	8	194		
122	123	20	8	194		
123	124	20	8	194		
124	125	20	8	194		
125	126	20	8	194		
126	127	20	8	194		
127	128	20	8	194		
128	129	20	8	194		
129	130	20	8	194		
130	131	20	8	194		
131	132	20	8	194		
132	133	20	8	194		
133	134	20	8	194		
134	135	20	8	194		
135	136	20	8	194		
136	137	20	8	194		
137	138	20	8	194		
138	139	20	8	194		
139	140	20	8	194		
140	141	20	8	194		
141	142	20	8	194		
142	143	20	8	194		
143	144	20	8	194		
144	145	20	8	194		
145	146	20	8	194		
146	147	20	8	194		
147	148	20	8	194		
148	149	20	8	194		
149	150	20	8	194		
150	151	20	8	194		
151	152	20	8	194		
152	153	20	8	194		
153	154	20	8	194		
154	155	20	8	194		
155	156	20	8	194		
156	157	20	8	194		
157	158	20	8	194		
158	159	20	8	194		
159	160	20	8	194		
160	161	20	8	194		
161	162	20	8	194		
162	163	20	8	194		
163	164	20	8	194		
164	165	20	8	194		
165	166	20	8	194		
166	167	20	8	194		
167	168	20	8	194		
168	169	20	8	194		
169	170	20	8	194		
170	171	20	8	194		
171	172	20	8	194		
172	173	20	8	194		
173	174	20	8	194		
174	175	20	8	194		
175	176	20	8	194		
176	177	20	8	194		
177	178	20	8	194		
178	179	20	8	194		
179	180	20	8	194		
180	181	20	8	194		
181	182	20	8	194		
182	183	20	8	194		
183	184	20	8	194		
184	185	20	8	194		
185	186	20	8	194		
186	187	20	8	194		
187	188	20	8	194		
188	189	20	8	194		
189	190	20	8	194		
190	191	20	8	194		
191	192	20	8	194		
192	193	20	8	194		
193	194	20	8	194		
194	195	20	8	194		
195	196	20	8	194		
196	197	20	8	194		
197	198	20	8	194		
198	199	20	8	194		
199	200	20	8	194		
200	201	20	8	194		
201	202	20	8	194		
202	203	20	8	194		
203	204	20	8	194		
204	205	20	8	194		
205	206	20	8	194		
206	207	20	8	194		
207	208	20	8	194		
208</						

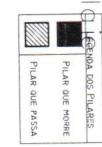
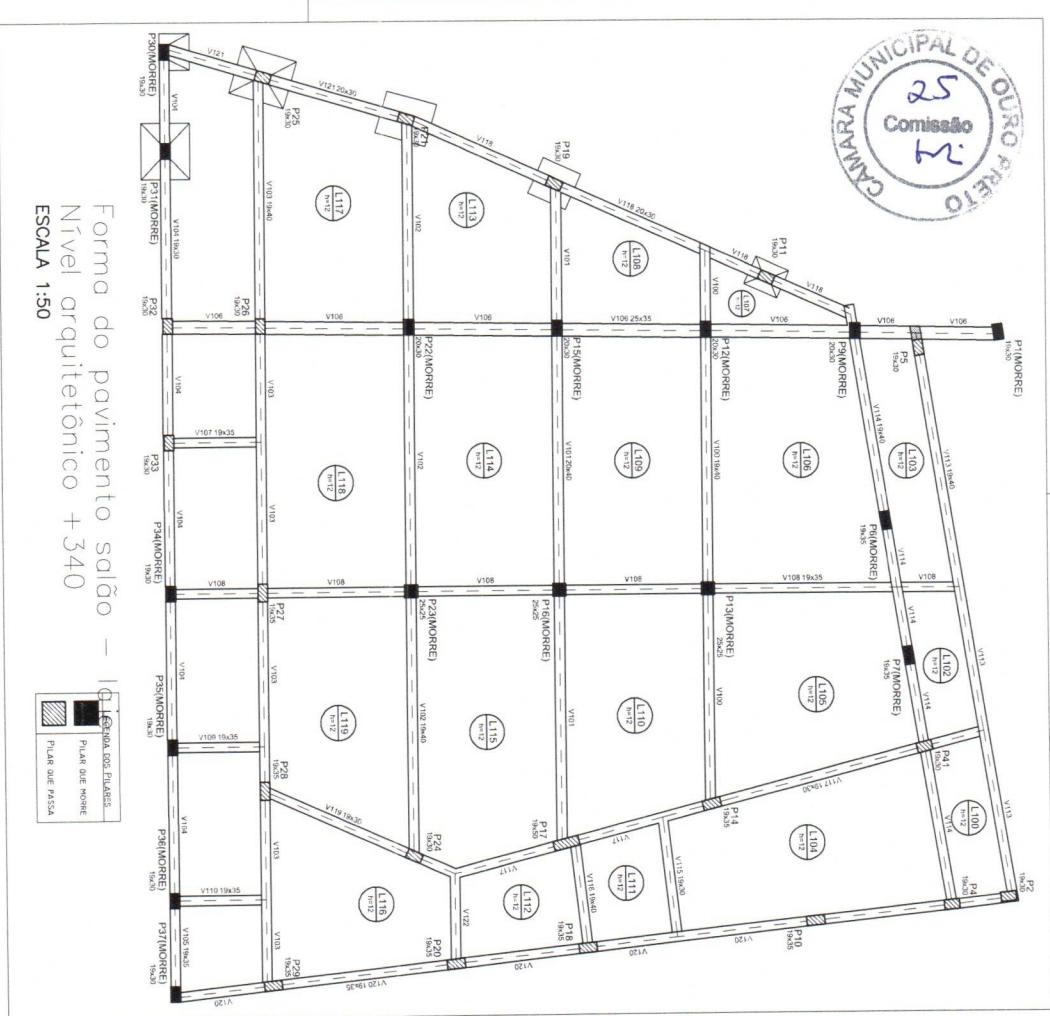


**DETALHAMENTO VIGA BALDRAMEE
SEM ESCALA**

RAMÉ

104

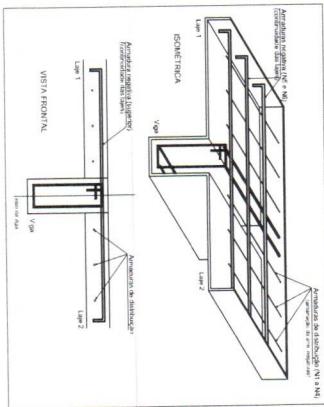
ESIRUKA



Forma do pavimento salão – Nível arquitetônico + 340 ESCALA 1:50

NOTAS GERAIS.

1. MÉTODOS E TÉCNICAS: ESTRUTURAS DE AMPARO DA ESTRUTURA.
2. OS NÚMEROS ESTÃO REFERENCIADOS AO PROJETO ADAPTATIVO.
3. A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DO PROJETO ADAPTATIVO.
4. A CANTARIA PODE SER APENAS SERRADA, SEM ALTAZINHA, SUPERFÍCIE 2,00 MM, PESO = 2,00 KG/M².
5. A CANTARIA PODE SER APENAS SERRADA, SEM ALTAZINHA, SUPERFÍCIE 2,00 MM, PESO = 2,00 KG/M².
6. O CONCRETO UTILIZADO DEVE TER FATOR DE COMPRESSÃO SUPERIOR A 30 MPa.
7. AS ARTIGAS PODEM SER APENAS SERRADAS, SEM ALTAZINHA, SEM CANTARIA.
8. AS ARTIGAS PODEM SER SERRADAS SÓ NA BASE, SEM ALTAZINHA, SEM CANTARIA.
9. O TRAFEGAMENTO DE VEÍCULOS DEVE SER FEITO POR ALTAZINHA.
0. O CONCRETO DAS VIAS DE TRANSITO E DAS ÁREAS SERVIMENTO DEVE SER DE 0,40 M DE LARGURA.
1. OS NÚMEROS REFERENTES AO CONFORTO DA ÁREA DE SERVIÇO.
- ? OUSO DA ARTEFACTO PROJETO FESTIVAL SP AUTONÔMICO DEPOIS DA APROVAÇÃO DO AUTOR.
- ETCE JÁ É RECOMENDADA.



DETALHE DA ARMAZENAGEM DE CONTINUIDADE DA LAJE

E. MONTAGEM DA ARMAZENAGEM DE DISTRIUBUIÇÃO



S21=S31
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



S30
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



P21
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



P31
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



P32
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



P33
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³



P34
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P35
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P36
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P37
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P38
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P39
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P40
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P41
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P42
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P43
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P44
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P45
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P46
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P47
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P48
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P49
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P50
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P51
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P52
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P53
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P54
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P55
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P56
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P57
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P58
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P59
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P60
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P61
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P62
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P63
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P64
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P65
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P66
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P67
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P68
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P69
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P70
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P71
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

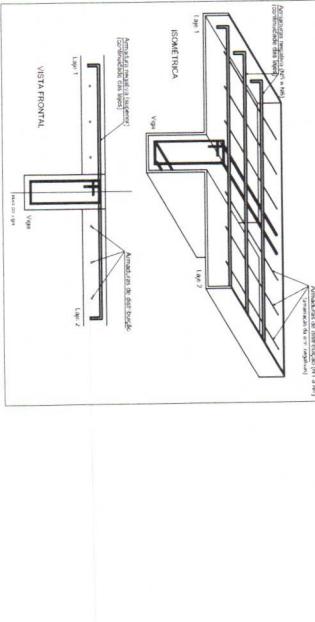
P72
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

P73
PLANTA
ESC 1:25
Sob com compactação de argamassa > 170 kg/m³

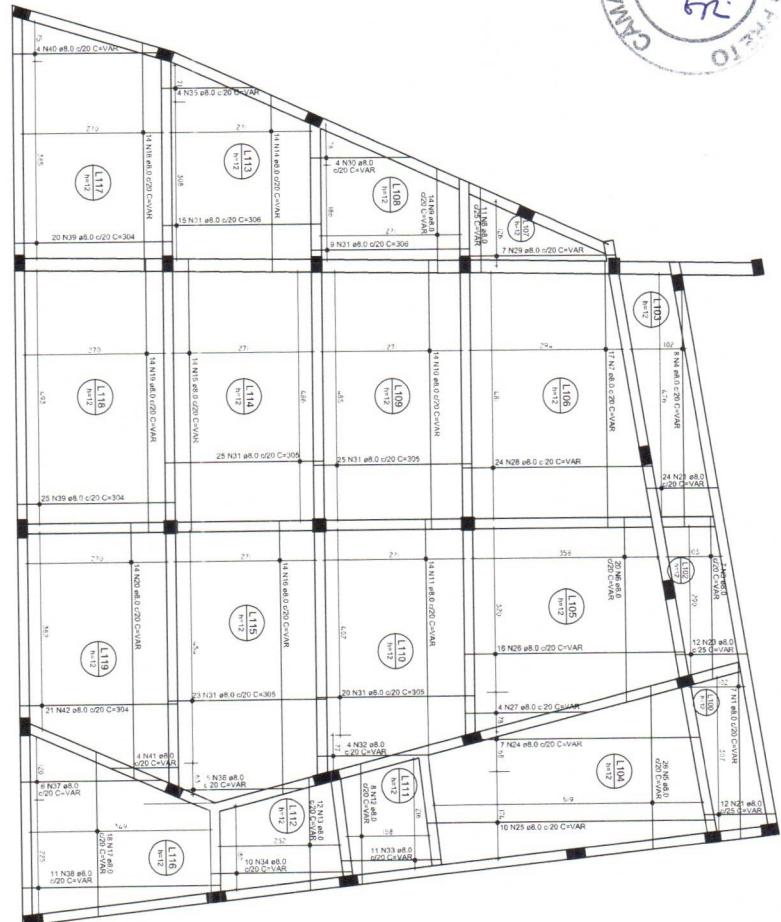


Armação positiva das lajes do salão (Eixos X e Y)
Nível arquitetônico +340
ESCALA 1:50



E MONTAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DE INovaçõEs
ANALISANDO A INovaçõE

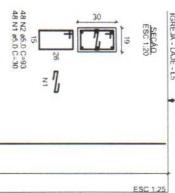
E MONITAGEM DA HUMIDIDADE DA SOJA NO ESTOQUE



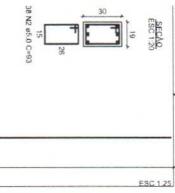
$V_{concreto} =$	(m³)	(m)	(kg)
C450	8,3	2096	999,7
PESO TOTAL (kg)			
C450	909,7		

NOTAS GERAIS

P2=P4=P21=P26=P32=P41



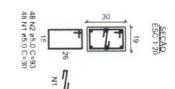
P5
PREFEITA, L. J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



P10=P18=P20=P28=P29
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



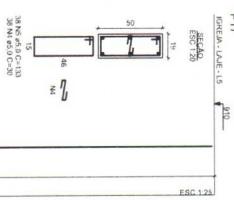
P11
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



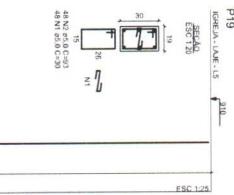
P14=P27
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



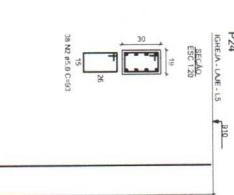
P17
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



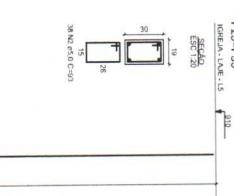
P19
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



P24
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



P25=P33
PREFEITA, L.J.A.E.: 1,5
1000...
SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25



SALAO - L.J.A.E.: 1,4
200...
ESC 1:25

NOTAS GERAIS.

PROJETO E ELEVAÇÕES EM CENTÍMETROS E BREVES DE APERTURA, EM MILÍMETROS.

1. OS NÚMEROS REFERENCIAM OS PROJETOS ADJUNTIVOS.
2. A ESCALA DA OBRA SERÁ O PROTO ADJUNTO CO.
3. A ESCALA DA OBRA SERÁ O PROTO ADJUNTO CO.
4. 2º PROJETO VETRAL SERÁ APROVADO PELA COMARCA ADMINISTRATIVA SUPERIOR A 1.000 MM² - 2,00 CM².
5. O CONCEITO MÍNIMO DA APROVAÇÃO DOS PLANOS, VÁRIAS E LASES DEVEM SER DE 2,00 CM² E DAS SABANAS DE 1,00 CM.
6. O CONCEITO DEZERADA PELA COMARCA ADMINISTRATIVA, SERÁ APROVADO MIGRANTAMENTE.
7. ANTES DE FAZER SOLAS, LAMA, SARRIA, SABANA, ETC, SERÁ NECESSÁRIO FAZER A APROVAÇÃO NO M.R.
8. AS VIAS DA ESTADO E CADA UMA DE TAMBÉM SERÁ APROVADA NO M.R. E NO M.R. COM CONFERÊNCIA DE P.R. E P.R.
9. O TRABALHO DE ARRUMADA DIRETA SERÁ, SE RESPECTIVO, DE TAMBÉM.
10. O CONCEITO DA PLATEA PELA COMARCA SERÁ APROVADO COM CONFERÊNCIA DE P.R.
11. OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, CONCRETO, Etc., SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.
12. DADOS DE ALVARÁS, DE PROTEÇÃO, ETC, ASSOCIADOS AO PROJETO, SERÃO LIDOS COMO PARTE INTEGRAL DO PROJETO.

Área de terreno = 11.397 m²
Área de construção (C-25) = 199 m²

DATA:	
PROJETO:	
ESTRUTURAL	

PROJETO:	
PLANEJAMENTO	
PILOTIS:	
PIRES:	
LAGOA - OURO PRETO/MG	
L/L/16	

